

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)**  
**2ª CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA DE 2020**  
**EDITAL Nº 1 – HE/2020\_2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Universidade de Brasília (UnB) torna públicos os procedimentos relativos à 2ª Certificação de Habilidade Específica de 2020, requisito necessário para o ingresso nos cursos de graduação em Artes Cênicas (bacharelado/licenciatura), Artes Visuais (bacharelado/licenciatura), Música (bacharelado) e Música (licenciatura) oferecidos pela UnB.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de certificação será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.2 O processo de certificação será constituído de etapas escritas e(ou) práticas para todos os cursos, bem como de apresentação de porta-fólio, somente para o curso de Artes Visuais (bacharelado/licenciatura).

### **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 **TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 100,00.**

2.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2), **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

2.2.1 O Cebbraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

2.3.1 O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do processo de certificação, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2), após efetuado o registro pelo banco.

2.3.1.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do processo de certificação.

2.3.2 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

2.3.4 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.4 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas escritas e(ou) práticas para todos os cursos.

### **2.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

2.5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso para o qual deseja a certificação e preencher, **obrigatoriamente**, o questionário socioeconômico.

2.5.1.1 Somente será admitida uma inscrição por curso, desde que se efetue os respectivos pagamentos da taxa de inscrição.

2.5.1.2 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de curso.

2.5.1.2.1 A alteração de que trata o subitem 2.5.1.2 será feita mediante uma nova solicitação de inscrição que substituirá a última inscrição realizada.

2.5.1.3 Encerrado o período de que trata o subitem 2.2 deste edital, as inscrições realizadas que tenham sido pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

**2.5.1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo de certificação, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.**

2.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros cursos, processos seletivos ou processos de certificação.

2.5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada, no mínimo, nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

2.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

2.5.4.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

2.5.4.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2), no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima citado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

2.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo de certificação aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

2.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela UnB.

## **2.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.6.1 Os candidatos terão duas possibilidades para solicitar a isenção de taxa, conforme descrito a seguir.

2.6.1.1 É de responsabilidade do candidato verificar em qual das duas situações ele se enquadra, observando, atentamente, os documentos que deverão ser providenciados para cada uma delas.

2.6.1.2 É permitida ao candidato a escolha de somente uma das possibilidades de solicitação de isenção de taxa. Essa escolha não poderá ser alterada.

2.6.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos deverão, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2), realizar os procedimentos estabelecidos no subitem 2.6.2.1 deste edital ou enviar a imagem legível da documentação de que trata o subitem 2.6.2.2 deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico citado, conforme o caso em que se enquadra.

**2.6.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 6.135/2007):**

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

2.6.2.1.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico, o qual é responsável pela análise e julgamento de cada solicitação de isenção.

### **2.6.2.2 2ª POSSIBILIDADE – (candidatos com renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio e que cursaram o ensino médio em escola pública, conforme a Lei Federal nº 12.799, de 10 de abril de 2013)**

2.6.2.2.1 Será assegurada a isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição nesta certificação ao candidato que comprovar, cumulativamente, ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, de acordo com uma das possibilidades abaixo:

a) ter cursado o ensino médio completo em escola pública;

b) ter cursado o ensino médio completo como bolsista integral em escola da rede privada;

c) ter cursado parte do ensino médio em escola pública e a outra parte como bolsista integral em escola da rede privada.

2.6.2.2.1.1 Para comprovar o disposto no subitem 2.6.2.2.1 deste edital, o candidato deverá enviar, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 2.6.2 deste edital, os seguintes documentos:

I – para o candidato de que trata a alínea “a” do subitem 2.6.2.2.1 deste edital: documentos e declarações relacionados no Anexo II deste edital;

II – para o candidato de que trata a alínea “b” do subitem 2.6.2.2.1 deste edital:

II.1) declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizado o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio;

II.2) declaração da secretaria ou da direção da escola da rede privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola da rede privada, deverá entregar uma declaração para cada escola;

II.3) candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola da rede privada deverão entregar, ainda, os documentos que comprovem sua condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* conforme documentos listados no Anexo II, bem como as declarações relacionadas no Anexo II deste edital;

III – para candidato de que trata a alínea “c” do subitem 2.6.2.2.1 deste edital:

III.1) declarações das escolas públicas e(ou) da rede privada, emitidas pelas secretarias, que atestem de forma clara em qual escola foram realizados o primeiro ano, o segundo e o terceiro ano do ensino médio;

III.2) declaração da secretaria ou da direção da escola da rede privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola;

III.3) candidatos que cursaram parte do ensino médio em escola privada e parte em escola pública deverão entregar ainda, os documentos que comprovem sua condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* conforme documentos listados no Anexo II deste edital, bem como as declarações relacionadas no Anexo II deste edital.

### **2.6.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

2.6.3.1 O envio da documentação mencionada no subitem 2.6.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

2.6.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação mencionada no subitem 2.6.2.2 deste edital.

2.6.3.3 A solicitação realizada após o período estabelecido nos subitens 2.6.2 deste edital será indeferida.  
2.6.3.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação de que trata o subitem 2.6.2.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

2.6.3.5 Durante o período estabelecido no subitem 2.6.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2).

2.6.3.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.6.3.7 Não será aceita solicitação de isenção de taxa via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.6.3.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de solicitação de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.6.2 deste edital.

2.6.3.9 A documentação enviada de forma equivocada para os objetivos propostos não será avaliada e será desconsiderada para qualquer finalidade.

2.6.4 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2).

2.6.4.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.6.4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.6.4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.6.4.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6.4.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

2.6.4.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

2.6.4.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2).

### **3 DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**

3.1 A avaliação de habilidades específicas será realizada conforme o quadro a seguir:

<b>Curso</b>	<b>Instrumento de avaliação</b>
Artes Cênicas (bacharelado/licenciatura)	prova escrita
	prova prática
Artes Visuais (bacharelado/licenciatura)	prova escrita

	porta-fólio
Música (bacharelado) e Música (licenciatura)	prova escrita
	prova prática

3.2 A avaliação de habilidades específicas será realizada por meio dos instrumentos de avaliação listados no subitem 3.1 deste edital.

3.2.1 Receberá nota zero o candidato que não enviar os arquivos mencionados nos subitens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 deste edital na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de habilidades específicas, a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2), na **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

3.2.2 Não serão aceitos arquivos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

3.2.3 Não serão aceitos arquivos que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

3.2.4 O envio dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses arquivos ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses arquivos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados os arquivos mencionados nos subitens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 deste edital.

3.3 Após o processo de avaliação, os candidatos serão considerados aptos ou inaptos na avaliação de habilidades específicas.

3.3.1 O valor da nota final em todas as avaliações será considerado utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

### **3.4 DA DESCRIÇÃO DAS AVALIAÇÕES**

#### **3.4.1 ARTES CÊNICAS (BACHARELADO/LICENCIATURA)**

3.4.1.1 A avaliação de habilidades específicas do curso de Artes Cênicas compreenderá duas provas: **prova escrita e prova prática**.

3.4.1.2 Na **prova escrita**, o candidato desenvolverá um texto de até 600 palavras discorrendo a respeito dos seguintes itens:

- possíveis relações identificadas entre um dos 3 textos teatrais sugeridos para a prova prática e o contexto contemporâneo;
- o candidato que optar por apresentar uma cena de um dos textos teatrais indicados na prova prática, deve discorrer sobre o mesmo texto;
- elaboração da cena apresentada: motivação, escolhas e desafios do processo de criação;
- perspectivas profissionais, motivações estéticas e contato com a linguagem teatral.

3.4.1.2.1 Na **prova escrita**, serão observados a capacidade de articulação das ideias de um texto teatral ao contexto contemporâneo; capacidade de refletir sobre o processo de criação, motivações e noções sobre o campo profissional.

3.4.1.3 Para a **prova prática**, o candidato deverá gravar em vídeo a apresentação de cena individual com **duração mínima de três minutos e máxima de cinco minutos**.

3.4.1.3.1 Antes de iniciar a cena, o candidato deverá dizer seu nome completo, seu número de inscrição e a cena que irá apresentar.

3.4.1.3.1.1 Há duas opções para a escolha da apresentação de cena:

- uma cena ou trecho de cena de um dos seguintes textos teatrais: *“Mateus e Mateusa”* de SANTO, Qorpo.; *“Hamlet”* de SHAKESPEARE, William. Tradução de Millôr Fernandes; e *“Congresso Internacional do Medo”* de PASSÔ, Grace; ou

b) uma cena de livre escolha do candidato, em que deverá contemplar uma ou mais linguagens artísticas, tais como: teatro, dança, música, circo, performance, poesia, narrativa, expressões populares, formas animadas, entre outras.

3.4.1.3.2 Na prova prática, serão observadas a presença cênica e a consistência do processo de composição da cena.

3.4.1.3.3 Fica a critério de cada candidato a utilização ou não de figurinos, adereços e maquiagem ou quaisquer outros recursos como cenografia, luz ou som.

3.4.1.3.4 O candidato deve garantir a boa qualidade de áudio e da imagem do registro em vídeo, a fim de que a banca tenha acesso ao registro o mais fidedigno possível de sua prova prática.

3.4.1.3.5 Para produzir o registro em vídeo da apresentação, poderão ser utilizadas câmeras de aparelhos celulares ou filmadoras em geral.

3.4.1.3.6 O vídeo deverá ser gravado em plano-sequência, ou seja, sem nenhum corte. A detecção de qualquer efeito de edição ou corte acarretará a atribuição de nota ZERO na avaliação da prova prática.

3.4.1.3.7 O candidato deve ser filmado de corpo inteiro em um ambiente iluminado. Para tanto, a câmera deve permanecer fixa a uma distância preestabelecida de maneira a registrar toda a movimentação do candidato.

3.4.1.3.8 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição e leitura da bibliografia recomendada, constante do subitem 3.4.1.3.1 deste edital.

3.4.1.4 A avaliação de habilidades específicas valerá, em seu conjunto, **10,00 pontos**. A prova escrita valerá **5,00 pontos** e a prova prática valerá **5,00 pontos**.

3.4.1.5 A nota final na avaliação de habilidades específicas para Artes Cênicas será o somatório das notas obtidas na prova escrita e na prova prática. Será considerado aprovado, e, por consequência, apto, o candidato que obtiver nota final superior ou igual a **5,00 pontos**.

3.4.1.6 A aprovação do candidato na avaliação de habilidades específicas para o curso de Artes Cênicas terá validade para todos os eventos de acessos primários e secundários da UnB com registro acadêmico nos semestres 1/2021, 2/2021, 1/2022 e 2/2022, a contar a partir da data da divulgação do resultado final na avaliação de habilidades específicas.

### **3.4.2 ARTES VISUAIS (BACHARELADO/LICENCIATURA)**

3.4.2.1 A avaliação de habilidades específicas do curso de Artes Visuais compreenderá duas etapas: porta-fólio digital e carta de intenções.

3.4.2.2 O porta-fólio digital deve conter a produção artística do candidato, com até cinco imagens de obras de sua autoria, consideradas relevantes enquanto produção em Artes Visuais e obedecendo as seguintes características técnicas:

a) imagens formatadas com 1.400 pixels do maior lado, resolução 72 dpi;

b) informações técnicas a respeito da produção contendo: indicação do título da produção ou “sem título”;

c) indicação da técnica empregada, material utilizado, data da produção e dimensões do trabalho original;

d) o formato será informado por ocasião da convocação para a avaliação.

3.4.2.2.1 O candidato será responsável pela qualidade das imagens apresentadas em seu porta-fólio.

3.4.2.2.2 Ao enviar o porta-fólio, entende-se que a autoria dos trabalhos apresentados é do candidato. A detecção de plágio, acarretará a atribuição de nota ZERO na avaliação e a eliminação do candidato do processo de certificação.

3.4.2.2.3 A avaliação do porta-fólio valerá **10,00 pontos**, considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

a) qualidade das imagens para a visualização do trabalho que apresentam a produção artística do candidato – até **1,00 ponto**.

b) dados técnicos solicitados como forma identificação do trabalho – até **1,00 ponto**.

c) elaboração e desenvolvimento técnico adequado aos propósitos expressivos – até **8,00 pontos**.

3.4.2.3 A carta de intenções deverá ser desenvolvida por meio de texto de até 500 palavras, discorrendo a respeito de:

- a) qual(ais) é(são) motivo(s) em querer cursar Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura);
- b) qual é a relação que possui com atividades artísticas e culturais em seu contexto histórico comunitário.

3.4.2.4 A carta de intenções valerá 10,00 pontos, considerando-se os seguintes critérios de avaliação:

- a) escrita clara, coerente e adequada ao padrão formal da Língua Portuguesa – até **4,00 pontos**.
- b) argumentos que valorizem a relação do candidato com a área artística e cultural – até **6,00 pontos**.

3.4.2.5 A nota na avaliação será o somatório das notas obtidas na etapa de porta-fólio e na etapa da carta de intenções.

3.4.2.6 Será considerado apto o candidato que obtiver nota final superior ou igual a **5,00 pontos**.

3.4.2.7 A aprovação do candidato na avaliação de habilidades específicas para o curso de Artes Visuais terá validade para todos os eventos de acessos primários e secundários da UnB com registro acadêmico nos semestres 1/2021, 2/2021, 1/2022 e 2/2022, a contar a partir da data da divulgação do resultado final na avaliação de habilidades específicas.

### **3.4.3 MÚSICA (BACHARELADO) E MÚSICA (LICENCIATURA)**

3.4.3.1 A avaliação de habilidades específicas do curso de Música compreenderá duas etapas: prova escrita e prova prática.

3.4.3.1.1 Na prova escrita, o candidato desenvolverá um texto reflexivo de até 500 palavras considerando os seguintes itens:

- a) as razões pelas quais deseja cursar Música; e
- b) um panorama sobre seus conhecimentos e habilidades musicais prévias.

3.4.3.2 Na prova prática, o candidato deverá cantar ou tocar as peças indicadas no programa, com acompanhamento ou solo, podendo, para isso, serem utilizados os instrumentos musicais referentes a opção de performance do candidato.

3.4.3.2.1 Para cada candidato, a prova prática terá duração total máxima **15 minutos** para as peças e **10 minutos** para o solfejo e ritmo.

3.4.3.2.2 O candidato deve garantir a boa qualidade de áudio e de imagem, a fim de que a banca tenha acesso pleno ao registro de sua apresentação.

3.4.3.2.3 Para produzir o registro em vídeo da apresentação, poderão ser utilizadas câmeras de aparelhos celulares ou filmadoras em geral.

3.4.3.2.4 O vídeo deverá ser gravado em plano-sequência, ou seja, sem nenhum corte. A detecção de qualquer efeito de edição ou corte acarretará a atribuição de nota ZERO na prova prática.

3.4.3.2.4.1 No início da gravação do vídeo, o candidato deverá identificar-se dizendo seu nome completo, o seu número de inscrição e, por meio de uma placa, que deverá indicar se o vídeo trata da execução das peças ou do solfejo e ritmo.

3.4.3.2.4.2 O candidato deve ser filmado de corpo inteiro em um ambiente iluminado. Para tanto, a câmera deve permanecer fixa a uma distância preestabelecida de maneira a registrar toda a movimentação do candidato.

3.4.3.3 O candidato que não realizar os testes escrito e prático será considerado inapto.

3.4.3.4 O teste escrito valerá **2,00 pontos**.

3.4.3.5 No teste prático da avaliação de habilidades específicas para Música, serão avaliadas, entre outros aspectos, a fluência musical, a afinação e a precisão rítmica. Se a opção do candidato for instrumentos, serão avaliadas, ainda, a qualidade da execução instrumental. No caso da escolha pela regência, serão avaliadas a compreensão de harmonia, a regência e a qualidade da execução ao piano. Se a escolha for composição, a compreensão de harmonia, a qualidade de execução instrumental, a capacidade de análise, a técnica composicional e a qualidade da forma e da estrutura da composição serão avaliadas. Por fim, se a escolha do candidato for canto, será avaliada a qualidade do canto. Para o teste prático, será atribuída uma nota, com valor mínimo igual a **0,00** e valor máximo igual a **8,00 pontos**.

3.4.3.6 Para o curso de Música (bacharelado), o teste prático possui caráter eliminatório. O candidato que tiver nota inferior a **4,00 pontos** no teste prático será eliminado.

3.4.3.6.1 Para o curso de Música (bacharelado), a nota final na avaliação de habilidades específicas será a soma das notas obtidas no teste escrito e no teste prático. Será considerado apto o candidato que obtiver nota final na avaliação de habilidades específicas igual ou superior a **5,00 pontos**.

3.4.3.7 Para o curso de Música (licenciatura), a nota final na avaliação de habilidades específicas será soma das notas obtidas no teste escrito e no teste prático. Será considerado apto, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **5,00 pontos**.

3.4.3.8 A aprovação do candidato na avaliação de habilidades específicas para Música terá validade para todos os eventos de acessos primários e secundários da UnB com registro acadêmico nos semestres 1/2021, 2/2021, 1/2022 e 2/2022, a contar a partir da data da divulgação do resultado final na avaliação de habilidades específicas e exclusivamente no curso/habilitação em que o candidato obteve aprovação.

### **3.5 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS**

3.5.1 O edital de resultado provisório na avaliação de habilidades específicas será divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2), na **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

3.5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de habilidades específicas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

3.5.3 Para recorrer contra o resultado provisório na avaliação de habilidades específicas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2), e seguir as instruções ali contidas.

3.5.4 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

3.5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.5.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado final da avaliação de habilidades específicas.

3.5.7 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos pendentes anexos ao recurso.

3.5.8 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

3.5.9 O edital de resultado final na avaliação de habilidades específicas será divulgado na data **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2).

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições da certificação contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

4.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta certificação divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2).

4.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

4.4 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de certificação na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do



telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2), ressalvado o disposto no subitem 4.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

4.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização da certificação deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

4.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 4.3 deste edital.

4.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo à certificação, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 4.5 deste edital.

4.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – HE/2020\_2 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

4.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da certificação.

4.10 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.11 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando da certificação, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 4.7 ou 4.8 deste edital, conforme o caso, e perante a UnB, após o resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

4.12 As despesas relativas à participação no processo de certificação correrão às expensas do próprio candidato.

4.13 O certificado do candidato habilitado poderá ser requerido mediante entrega da cópia da identidade e do CPF, juntamente com o requerimento devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao candidato do Cebraspe, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF.

4.14 O Cebraspe poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he\\_unb\\_20\\_2](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/he_unb_20_2).

4.15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

4.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

## **5 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

### **5.1 MÚSICA (BACHARELADO)**

## **Bibliografia**

- MED, Bohumil. **Teoria da música**. 4. ed. Brasília: Musimed, 1996.
- MED, Bohumil. **Solfejo**. 4. ed. Brasília: Musimed, 1981.
- MED, Bohumil. **Ritmo**. 4. ed. Brasília: Musimed, 1981.
- BENNET, Roy. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.
- BENNET, Roy. **Elementos básicos da música**. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.
- BENNET, Roy. **Forma e estrutura na música**. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- BENNET, Roy. **Como ler uma partitura**. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Área de Música**. Disponível em: <portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>.

### **5.2 MÚSICA (LICENCIATURA)**

**Observação: Não há correlação entre o instrumento de escolha do candidato para a prova prática e as práticas instrumentais do currículo do curso de licenciatura.**

### **5.3 PROGRAMA DOS INSTRUMENTOS DE MÚSICA (BACHARELADO E LICENCIATURA)**

#### **Canto Lírico – Bacharelado e Licenciatura**

1. Peça de confronto: C. Monteverdi – *Lasciatemi Morire*.
2. Uma ária de ópera ou uma ária antiga italiana.
3. Um vocalise do método prático Vaccaj da 3ª lição – estudo nº 7 em diante.
4. Leitura à primeira vista de partitura.

#### **Canto Popular – licenciatura:**

1. Uma peça de livre escolha.
2. Uma peça de escolha do candidato entre as peças listadas abaixo:  
Bossa Nova: a) **Wave** (Tom Jobim); b) **Batida diferente** (Maurício Einhorn e Durval Ferreira);  
Choro: a) **Doce de coco** (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho) e b) **Carinhoso** (Pixinguinha e João de Barro);  
Valsa: a) **Rosa** (Pixinguinha e Otávio de Souza) e b) **Valsa brasileira** (Edu Lobo e Chico Buarque);  
Baião: **Feira de Mangaio** (Sivuca e Glorinha Gadelha) e b) **O ovo** (Vocalise) (Hermeto Paschoal);  
Jazz: a) **All of me** (Seymour Simons and Gerald Marks) e b) **Cry me a river** (Arthur Hamilton).
3. Um exercício de improvisação.
4. Leitura à primeira vista de partitura.

#### **Violino (bacharelado e licenciatura)**

1. Escalas de 3 oitavas com arpejos; um estudo escolhido entre J. Dont op. 37 ou 38, F. Mazas Volume 1, R. Kreutzer a partir do nº 9.
2. Uma peça de compositor brasileiro.
3. Um concerto clássico, escolhido entre P. Rode (nº 6-Sib maior), J. B. Viotti (nº 23), Ch. de Bériot (nº 9), J. S. Bach (Concerto em Lá menor ou Mi maior), W. A. Mozart (Concerto em Sol maior, Ré maior, Lá maior).
4. Leitura à primeira vista.

#### **Viola (bacharelado e licenciatura)**

1. Escalas em duas oitavas, nos modos maior e menor, à escolha da banca.
2. Estudo de Kayser op. 20, a partir do nº 16 ou um estudo de Kayser de livre escolha; uma peça de livre escolha para viola (qualquer estilo ou autor, acompanhada ou não).
3. Leitura à primeira vista.

#### **Violoncelo (bacharelado e Licenciatura)**

1. 21 Estudos de J. L. Duport (um número à escolha do candidato) ou o Estudo Nº. 43 do livro 113 Estudos de Dotzauer.

2. Prelúdio da 1ª ou da 2ª Suite para violoncelo (J. S. Bach).
3. Elegia para violoncelo e piano (H. Oswald), ou outra peça do mesmo nível.
4. Leitura à primeira vista.

#### **Contrabaixo Acústico Erudito (bacharelado e licenciatura)**

Executar os seguintes itens COM ARCO:

1. Leitura à primeira vista.
2. Escala em Sol maior (três oitavas).
3. Repertório (a escolha do candidato dentre as opções abaixo):
  - a) Domenico Dragonetti – Concerto para Contrabaixo em Lá maior, ed. International Music Company – primeiro movimento; ou
  - b) Giovanni Bottesini – Elegia em Ré Maior; ou
  - c) Henry Eccles – Sonata em Sol Menor: movimentos primeiro e quarto.
4. Trecho orquestral: L.V. Beethoven: Sinfonia No. 5, Terceiro movimento: Trio, compassos 140 a 177 (conforme Anexo II deste edital).

#### **Baixo Elétrico e Contrabaixo Acústico Popular (licenciatura)**

1. Uma peça solo de livre escolha, em que o candidato executará a melodia principal da peça.
2. Uma peça da escolha do candidato, entre as obras listadas abaixo: Bossa-Nova: a) Wave (Tom Jobim); b) Batida Diferente (Maurício Einhorn e Durval Ferreira) Choro: a) Doce de coco (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); b) Carinhoso (Pixinguinha e João de Barro) Valsa: a) Rosa (Pixinguinha e Otávio de Souza); b) Mojave (Tom Jobim). Baião: a) Feira de Mangaio (Sivuca e Glorinha Gadelha); b) O ovo (Hermeto Pascoal). Jazz: a) Billie's Bounce (Charlie Parker); b) Cantaloupe Island (Herbie Hancock).
3. Um exercício de improvisação.
4. Leitura à primeira vista de melodias e progressões harmônicas cifradas.

#### **Flauta (bacharelado e licenciatura)**

1. Um estudo de J. Andersen, op. 15 - Ed. IMG.
2. Um movimento de uma sonata de J. S. Bach.
3. Uma peça, a escolher, entre: **Sonatine** (Dutilleux); **Concertino** (Chaminade); **Fantasia** (Fauré); **Density 21.5** (Varèse); **Concerto** (Ibert).
4. Uma peça de autor brasileiro, a escolher entre obras de Oswald Lacerda, Heitor Villa-Lobos, Camargo Guarnieri, Lindemberg Cardoso, Jorge Antunes e Otávio Maul.
5. Leitura à primeira vista

#### **Flauta Doce (licenciatura)**

1. Uma peça barroca.
2. Uma peça brasileira.
3. Uma peça de livre escolha do candidato.
4. Leitura à primeira vista.

#### **Oboé (bacharelado e licenciatura)**

1. **Estudos** (Prestini) ou similar.
2. **Romance** (R. Schumann).
3. Uma peça brasileira de livre escolha.
4. Leitura à primeira vista.

#### **Clarineta (bacharelado e licenciatura)**

1. Apresentar de memória todas as escalas maiores e menores na extensão de 2 oitavas.

2. Apresentar de memória a canção **Carinhoso** (Pixinguinha) em todas as tonalidades.
3. Apresentar a peça **Melodia** (Osvaldo Lacerda), Editora Novas Metas, 1979.
4. Leitura à primeira vista.

#### **Fagote (bacharelado e licenciatura)**

1. Um estudo de livre escolha do livro Estudos op. 8, vol. 101, itens II, IV e V de Julius Weissenborn.
2. Escalas Maiores em duas oitavas.
3. Uma peça brasileira de livre escolha
4. Leitura à primeira vista.

#### **Saxofone (bacharelado e licenciatura)**

1. Estudo de Gustavo Rossari (entre 1 e 8).
2. *Fantasia improptu* (Andre Jolivet).
3. *Fantasia Sul América* (Claudio Santoro).
4. Leitura à primeira vista.

#### **Trompa (bacharelado e licenciatura)**

1. Método: Koprasch – 1º vol.
2. Concerto: W. A. Mozart – nº 1 ou nº 3.
3. Escalas maiores, menores, arpejos.
4. Leitura à primeira vista.
5. Uma peça brasileira de livre escolha.

#### **Trompete (bacharelado e licenciatura)**

1. Um dos Estudos Característicos de Arban, à escolha do candidato, dentre os números 1 a 5.
2. Uma música brasileira de livre escolha.
3. Um movimento de concerto ou sonata clássica.
4. Leitura à primeira vista.

#### **Trombone (bacharelado e licenciatura)**

1. Escalas em todas as tonalidades conforme Anexo III deste edital.
2. Uma sonata barroca completa (Marcello, Galliard, Handel, etc.)
3. Uma peça brasileira de livre escolha.
4. Leitura à primeira vista.

#### **Piano (bacharelado)**

1. Um Prelúdio e Fuga do Cravo bem Temperado de J. S. Bach.
2. Um movimento de sonata em andamento moderado ou rápido do período histórico-estilístico clássico.
3. Uma peça do período histórico-estilístico romântico ou contemporâneo.
4. Uma peça brasileira.
5. Leitura à primeira vista.

#### **Piano (licenciatura)**

1. Uma invenção a duas ou três vozes de J. S. Bach.
2. Um movimento de sonata do período histórico-estilístico clássico.
3. Uma peça do período histórico-estilístico romântico ou contemporâneo.
4. Uma peça brasileira.
5. Leitura à primeira vista.

### **Violão (bacharelado)**

1. Leitura à primeira vista.
2. Uma peça renascentista ou barroca.
3. Uma peça clássica ou romântica.
4. Uma peça de autor brasileiro.
5. Nove peças de livre escolha.

### **Violão (licenciatura)**

1. Leitura à primeira vista.
2. Uma peça de autor clássico.
3. Uma peça de autor brasileiro.
4. Oito peças de livre escolha de diversos gêneros musicais.

### **Piano Popular, teclado ou acordeão (licenciatura)**

1. Uma peça solo de livre escolha.
2. Uma peça da escolha do candidato, entre as obras listadas abaixo:  
Bossa-Nova: a) Wave (Tom Jobim); b) Batida diferente (Maurício Einhorn e Durval Ferreira). Choro: a) Doce de coco (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); b) Carinhoso (Pixinguinha e João de Barro). Valsa: a) Rosa (Pixinguinha e Otávio de Souza); b) Mojave (Tom Jobim). Baião: a) Feira de Mangaio (Sivuca e Glorinha Gadelha); b) O ovo (Hermeto Pascoal). Jazz: a) Billie's Bounce (Charlie Parker); b) Cantaloupe Island (Herbie Hancock).
3. Um exercício de improvisação.
4. Leitura à primeira vista de melodias e progressões harmônicas cifradas.

### **Instrumentos de Sopro Popular (licenciatura)**

1. Uma peça solo de livre escolha.
2. Uma peça de escolha do candidato, dentre as obras listadas abaixo, ou outra obra equivalente: Bossa-Nova: a) Wave (Tom Jobim); b) Batida diferente (Maurício Einhorn e Durval Ferreira). Choro: a) Doce de coco (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); b) Carinhoso (Pixinguinha e João de Barro). Valsa: a) Rosa (Pixinguinha e Otávio de Souza); b) Mojave (Tom Jobim). Baião: a) Feira de Mangaio (Sivuca e Glorinha Gadelha); b) O ovo (Hermeto Pascoal). Jazz: a) Billie's Bounce (Charlie Parker); b) Cantaloupe Island (Herbie Hancock).
3. Um exercício de improvisação com acompanhamento de um grupo.
4. Leitura à primeira vista de partitura e cifras.

### **Baixo elétrico (licenciatura)**

1. Uma peça solo de livre escolha, em que o candidato executará a melodia principal da peça.
2. Uma peça da escolha do candidato, entre as obras listadas abaixo:  
Bossa-Nova: a) Wave (Tom Jobim); b) Batida Diferente (Maurício Einhorn e Durval Ferreira)  
Choro: a) Doce de coco (Jacob do Bandolim e Hermínio Bello de Carvalho); b) Carinhoso (Pixinguinha e João de Barro) Valsa: a) Rosa (Pixinguinha e Otávio de Souza); b) Mojave (Tom Jobim). Baião: a) Feira de Mangaio (Sivuca e Glorinha Gadelha); b) O ovo (Hermeto Pascoal).  
Jazz: a) Billie's Bounce (Charlie Parker); b) Cantaloupe Island (Herbie Hancock).
3. Um exercício de improvisação.
4. Leitura à primeira vista de melodias e progressões harmônicas cifradas.

### **Guitarra (licenciatura)**

1. Uma peça solo de livre escolha, executando simultaneamente melodia e harmonia ("chord melody").

2. Duas das obras listadas abaixo, executando, separadamente: melodia, acompanhamento rítmico harmônico e improvisação (melódica):

- a) Triste (Tom Jobim).
- b) Batida diferente (Maurício Einhorn e Durval Ferreira).
- c) Lamentos (Pixinguinha e Vinicius de Moraes).
- d) Um a zero (Pixinguinha e Benedito Lacerda).
- e) Rosa (Pixinguinha e Otávio de Souza).
- f) Valsa de uma cidade (Antônio Maria e Ismael Neto).
- g) Qui nem jiló (Luiz Gonzaga e Humberto Teixeira).
- h) Alegre menina (Dori Caymmi e Jorge Amado).
- i) Stella by starlight (Victor Young).
- j) Four (Miles Davis e Jon Hendricks).

3. Leituras melódica e harmônica (separadamente) à primeira vista.

### **Cavaquinho e Bandolim (licenciatura)**

1. Duas das obras listadas abaixo, executando, separadamente: melodia, acompanhamento rítmico harmônico e improvisação (melódica): Doce de coco (Jacob do Bandolim); Lamentos (Pixinguinha e Vinicius de Moraes); Noites cariocas (Jacob do Bandolim e Hermínio B. de Carvalho); Apanhei-te, cavaquinho (Ernesto Nazareth e Beldoman); Pedacinhos do céu (Waldir Azevedo); Tico-tico no fubá (Zequinha de Abreu e Eurico Barreiros).

2. Leituras melódica e harmônica (separadamente) à primeira vista.

### **Viola caipira (licenciatura)**

1. Duas peças da escolha do candidato, dentre as obras listadas abaixo.

**Brincando com a viola** (Bambico e José Homero Bértio); **Araponga isprivitada** (Roberto Corrêa); **Forrozal** (Marco Pereira); **Prelúdio em Mi** (Jorge Antunes); **Saudades de matão** (Jorge Galatti, Raul Torres e Antenógenes Silva); **Odeon** (Ernesto Nazareth); **Ferreirinha na viola**.

2. Leitura à primeira vista de melodias e cifras.

### **Percussão (licenciatura)**

1. Estudo de caixa-clara, à escolha do candidato, dentre os seguintes: The Solo Snare Drummer (Vic Firth), Portraits in Rhythm (Anthony J. Cirone), Método Completo de Caixa Clara vol. 3 e 4 (Ney Rosauro).

2. Um solo de 2 baquetas para teclado de percussão (marimba), à escolha do candidato, do repertório clássico ou do repertório tradicional de choro, dentre composições de Jacob do Bandolim, Pixinguinha, Waldir Azevedo e Ernesto Nazareth.

3. Uma improvisação (de 1 a 3 minutos) em um ou mais instrumentos tradicionais brasileiros à escolha do candidato, entre pandeiro, atabaques, repinique, zabumba ou tamborim.

4. Leitura à primeira vista na Marimba.

### **Bateria (licenciatura)**

1. Execução de um ritmo escolhido pelo candidato, apresentado com alternância sucessiva de 8 compassos de base e 8 compassos de solo, demonstrando capacidade de improviso com duração máxima de 90 segundos.

2. Performance de 3 ritmos tradicionais brasileiros: maracatu, frevo e samba.

3. Performance de 3 ritmos norte-americanos: *funk*, *jazz* e *blues*.

4. Leitura à primeira vista.

### **Composição (bacharelado)**

1. Noções de harmonia: cadências, modulações, tons vizinhos, contraponto, análise de uma Invenção a Duas Vozes, de Bach.
2. Execução ao piano em nível de, pelo menos, uma Invenção a Duas Vozes, de J. S. Bach, e uma peça brasileira, ou uma de autoria do candidato, ou a execução de um dos seguintes instrumentos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta, oboé, clarineta, fagote, trompa, trompete, trombone, saxofone, violão ou piano, de acordo com o programa.
3. Solfejo rítmico e melódico à primeira vista.
4. Apresentação de composição do candidato.

### **Regência (bacharelado)**

1. Solfejo rítmico e melódico à primeira vista.
2. Execução ao piano de uma Invenção a Duas Vozes, de J. S. Bach, e uma peça brasileira, ou a execução de um dos instrumentos a seguir, de acordo com o repertório proposto no programa dos instrumentos: violino, viola, violoncelo, contrabaixo, flauta, oboé, clarineta, fagote, trompa, trompete, trombone, saxofone, violão.
3. Regência das peças **Ave Verum** (Wolfgang Amadeus Mozart) e **Domine Jesu** (José Maurício Nunes Garcia). Em sua regência, o candidato será responsável por expressar da melhor forma as indicações interpretativas oferecidas pelo compositor, e também deverá responder a perguntas da banca sobre diversos aspectos estruturais das peças em questão. O candidato terá um quarteto vocal à sua disposição para o teste prático. As partituras das peças poderão ser encontradas, em formato PDF, no site [www.cpd.org](http://www.cpd.org). Para o **Ave Verum** (Mozart), o candidato deverá utilizar a edição de Philip Legge (CPDL #11784).

**DIÉGO MADUREIRA DE OLIVEIRA**

Decano de Ensino de Graduação

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA (horário oficial de Brasília/DF)</b>
Período de inscrição e de solicitação de isenção de taxa	23/2 a 15/3/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Disponibilização da consulta individual à situação provisória de isenção de taxa	22/3/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da isenção de taxa	23 e 24/3/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Disponibilização da consulta individual à situação final de isenção de taxa	31/3/2021
<b>Data limite para pagamento da taxa</b>	<b>1º/4/2021</b>
Divulgação do edital de convocação para as provas de habilidades específicas	6/4/2021
<b>Período para <i>upload</i> dos arquivos referentes às provas de habilidades específicas</b>	<b>9 a 12/4/2021</b> Das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas de habilidades específicas	23/4/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório das provas de habilidades específicas	26 e 27/4/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação do edital de resultado final nas provas de habilidades específicas	30/4/2021



## ANEXO II

### PROCEDIMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

#### **1 DA COMPROVAÇÃO DE TER ESTUDADO O PRIMEIRO, O SEGUNDO E O TERCEIRO ANO EM ESCOLA PÚBLICA**

1.1 Para comprovar que o candidato realizou, integralmente, o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio em escola pública, conforme a item "I" do subitem 2.6.2.2.1.1 deste edital, o candidato deverá enviar o diploma/certificado de conclusão do primeiro, do segundo e do terceiro ano do ensino médio; ou o histórico escolar do primeiro, do segundo e do terceiro ano do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretárias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio.

1.2 Para comprovar que está de acordo com o subitem 1.1 deste anexo, o candidato poderá entregar o respectivo certificado obtido pelo Enem ou pelo Encceja ou pelo exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.3 A simples entrega das notas referentes ao primeiro, segundo e terceiro ano, não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido no subitem 1.1 deste anexo somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e do local das escolas onde foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio.

#### **2 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA* PARA OS CANDIDATOS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO DE TAXA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.799/2013**

2.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, o candidato deverá enviar as imagens dos seguintes documentos:

2.1.1 declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo II.1. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

2.1.1.1 uma vez encerrado o prazo de envio, a declaração de composição de família enviada não poderá ser alterada no que concerne ao número de componentes da família e(ou) à condição de quais membros recebem renda;

2.1.2 RG e CPF de cada um dos membros da família que possui renda;

2.1.3 comprovantes de renda bruta dos meses de dezembro, janeiro e fevereiro para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos meses de janeiro, fevereiro e março, para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos últimos três meses, conforme subitem 2.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados nas alíneas "a" e "b" do subitem 2.1.3 deste anexo, cópia dos extratos do pagamento do benefício dos últimos três meses, conforme subitem 2.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração, conforme Anexo II.2 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido nos últimos três meses, conforme subitem 2.1.3 deste anexo, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, dos últimos três meses, conforme subitem 2.1.3 deste anexo, compatíveis com a renda bruta declarada;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração, conforme Anexo II.3, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos três meses, conforme subitem 2.1.3 deste anexo;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme Anexo II.4 acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme subitem 2.1.3 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham **exclusivamente** renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração, conforme Anexo II.5, de que não possuem outras fontes de renda acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme subitem 2.1.3 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado.

3 O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano 2020.

## ANEXO II.1

### DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a 2ª Certificação de Habilidade Específica 2020, residente na(o) \_\_\_\_\_ (endereço), complemento \_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_ (número) pessoas das quais \_\_\_\_ (número) recebem renda.

#### Membros da Família:

Nome completo/possui renda?

- 1) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 2) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 3) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 4) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 5) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 6) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 7) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 8) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 9) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 10) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 11) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 12) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 13) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.
- 14) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

## ANEXO II.2

### DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) a 2ª Certificação de Habilidade Específica 2020 \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

<b>Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições</b>	<b>Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições</b>
1) dezembro R\$ _____	1) janeiro R\$ _____
2) janeiro R\$ _____	2) fevereiro R\$ _____
3) fevereiro R\$ _____	3) março R\$ _____

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

### ANEXO II.3

#### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) a 2ª Certificação de Habilidade Específica 2020 \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

<b>Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições</b>	<b>Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições</b>
1) dezembro R\$ _____	1) janeiro R\$ _____
2) janeiro R\$ _____	2) fevereiro R\$ _____
3) fevereiro R\$ _____	3) março R\$ _____

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

## ANEXO II.4

### DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) a 2ª Certificação de Habilidade Específica 2020 \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de \_\_\_\_\_.

<b>Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições</b>	<b>Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições</b>
1) dezembro R\$ _____	1) janeiro R\$ _____
2) janeiro R\$ _____	2) fevereiro R\$ _____
3) fevereiro R\$ _____	3) março R\$ _____

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

**ANEXO II.5**

**DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU)  
ARRENDAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) a 2ª Certificação de Habilidade Específica 2020 \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de \_\_\_\_\_.

<b>Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições</b>	<b>Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições</b>
1) dezembro R\$ _____	1) janeiro R\$ _____
2) janeiro R\$ _____	2) fevereiro R\$ _____
3) fevereiro R\$ _____	3) março R\$ _____

Declaro, ainda, que essa renda é a única renda familiar.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal